



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1241/2012, de 4 de julho de 2012.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR,
A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, aprovado na data de 25 de junho de 2012, em Assembléia Geral realizada nas dependências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná.

Art. 2º Fica declarado de Utilidade Pública o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 4 de julho de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 5 / 7 / 2012

Página: 02 - ed. 318